

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N.º 2.098/2009

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO CANCER DE BARRETOS PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio de cooperação mútua com a Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos.


Parágrafo Único – Referido convênio terá vigência de até 31/12/2012.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente previstos na dotação orçamentária n.º 0276.08.2440064.2007133504100.

Art. 3º - Para atender à presente ação o Município repassará à Fundação Pio XII, mensalmente, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a quantia de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) por ano.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2009.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 12 de fevereiro de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal